



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000
TELEFAX: 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 023/2021

Cordisburgo, 28 de Junho de 2021.

REFERENTE OFÍCIO Nº 127/2021 IC/MPMG-0474.20.000122-7

Ilmo. Senhor

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe no qual solicita:

- a) A remessa da relação de horas extras pagas aos servidores da Câmara Municipal nos últimos dois anos, justificando a necessidade;
- b) Seja informado se tem interesse em assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularizar a situação do servidor contratado ilegalmente.

RESPOSTA

Em resposta ao solicitado informamos o seguinte:

a) - Servidora: Cláudia Maria Gomes da Silva

- Servidora Efetiva, concursada em julho 1996
- Carga Horária de 30 horas semanais / 6 horas diárias

2019

- Junho 20
- Julho 00
- Agosto 22
- Setembro 35
- Outubro 30
- Novembro 30
- Dezembro 30

2020

- Janeiro 25
- Fevereiro 20
- Março 32
- Abril 10
- Maio 00
- Junho 00
- Julho 00
- Agosto 00
- Setembro 00
- Outubro 00
- Novembro 00
- Dezembro 00

2021

- Janeiro 00
- Fevereiro 00
- Março 00
- Abril 00
- Maio 00
- Junho 00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000
TELEFAX: 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

A servidora tem carga horária de 6 horas diárias. 08h às 12h e de 14h às 16h.

Devido o quadro de pessoal ser enxuto, nos meses em que as horas extras foram necessárias, a servidora foi constantemente requisitada para a realização de serviços acima do seu horário de trabalho.

As reuniões plenárias (ordinárias, extraordinárias e especiais) da Câmara são as reuniões devendo ficar após o seu horário de trabalho até o término da reunião.

A servidora também ficou, além de seu horário de trabalho, a serviço de vereadores para a elaboração de documentos (indicações, requerimentos, projetos etc).

A servidora é responsável, por toda a parte de RH e Administrativa da Câmara o que várias vezes fez com que a mesma tivesse que ficar além do horário de serviço.

Todas as horas extras foram devidamente comunicadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara.

Nos meses que estão sem horas extras é porque não houve a necessidade de as mesmas serem realizadas.

b) - Essa presidência tem interesse em regularizar o caso em questão e está aberta a realização do TAC.

Certos de termos respondido a contento as informações solicitadas colocamo-nos, ao seu dispor, para esclarecimento de possíveis dúvidas, subscrevendo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ney Geraldo de Freitas
Presidente da Câmara

Ilmo. Senhor
Dr. Vander Ângelo Diniz
DD. Promotor de justiça da Comarca de Paraopeba.
PARAOPEBA-MG